

**EDITAL Nº 011/2015**  
DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA  
DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE  
CAMPUS LAGARTO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE, torna público o **Edital nº 011/2015**, que trata da atualização do banco de dados no Sistema PRAAE *on-line*, através do processo de **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** dos estudantes do *Campus* Lagarto, possibilitando a permanência nos auxílios ou bolsas do PRAAE.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE**

**1.1 O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe - PRAAE/IFS** é um programa institucional, composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, regulamentado pela Resolução nº 45/2015/CS/IFS de 15/05/2015, sendo destinado a atender os estudantes regularmente matriculados e os estudantes que estejam em mobilidade nacional e internacional.

**1.2 Base legal do PRAAE:** O PRAAE está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990 e as Resoluções do Conselho Superior do IFS que tratam da Assistência Estudantil.

**2. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**

**2.1** A Atualização Cadastral será destinada a estudantes que já são Cadastrados nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE e que não pertençam a qualquer programa que possua verba própria para execução.

**2.2** Alguns auxílios ofertados nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE, pelo *Campus* Lagarto, no ano de 2014, foram aglutinados em uma única denominação, conforme tabela abaixo:

Denominação Anterior	Denominação Atual
Alimentação (modalidade refeitório)*	Auxílio Permanência Estudantil
Alimentação (modalidade financeira)	
Permanência	
Fotocópia	
PROEJA	Não houve alteração
Residência	Não houve alteração

\***Vale-refeição** - o auxílio alimentação, na modalidade refeitório, irá depender da licitação do refeitório. Enquanto a licitação não é finalizada, os estudantes dessa modalidade, irão receber o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) referente à modalidade financeira. Após a conclusão da licitação, esses estudantes irão receber tickets (vale-refeição).

**2.3.** A alteração citada no item anterior não resultará em mudança no recebimento dos valores pertinentes aos auxílios antigos desde que o estudante mantenha-se na mesma situação socioeconômica.

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE**

- 2.4. O Campus ofertará 617 (seiscentos e dezessete) vagas distribuídas, de acordo com o valor do auxílio, conforme especificação abaixo:

Quantitativo	Valor em (R\$) ou quantidade/mês
219	Vale-refeição
208	135,00
133	200,00
25	100 cópias mensais por estudante
08	170,00
24	200,00

- 2.5. No período de concessão dos auxílios será definido de acordo com o início do ano letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos na data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 12 (doze) parcelas/meses.
- 2.6. O estudante deverá se responsabilizar pelo seguinte:
- 2.6.1. Preenchimento completo de dados no Sistema PRAAE on-line;
  - 2.6.2. Atendimento ao Cronograma deste Edital;
  - 2.6.3. Entrega dos documentos solicitados no item 3.2 deste edital;
  - 2.6.4. Veracidade das informações registradas no sistema PRAAE on-line;
  - 2.6.5. Veracidade das informações apresentadas na Declaração de Atualização Cadastral do PRAAE.

**3. DA INSCRIÇÃO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**

- 3.1. A solicitação de Atualização Cadastral será realizada *on-line*, pelo estudante, no sítio do IFS/DIAE [www.ifs.edu.br/praae2015](http://www.ifs.edu.br/praae2015), conforme período constante no item 4.1 deste Edital.
- 3.2. Após realizar a Atualização Cadastral *on-line*, o estudante deverá comparecer à Gerência de Apoio e Inclusão - GAI do *Campus*, munido obrigatoriamente dos seguintes documentos:
- 3.2.1. **Declaração de Atualização Cadastral** expedida pelo sistema *on-line*, e assinada pelo solicitante ou responsável legal caso o estudante seja menor de 18 anos;
  - 3.2.2. **Documento comprobatório de renda** atualizado dos componentes familiares e/ou agregados (contracheques, comprovante de aposentadoria, pensão por morte, declaração de autônomo, entre outros);
  - 3.2.3. **Comprovante de residência atualizado** (contas água, luz, telefone, entre outros);
  - 3.2.4. **Comprovante de matrícula** atualizado.
- 3.3. O estudante deverá informar na Declaração se houve ou não mudança na situação socioeconômica e familiar em relação à época do Cadastramento.
- 3.3.1. **No caso de mudança da situação socioeconômica e familiar**, o Assistente Social informará ao estudante o tipo de documentação complementar que deverá ser entregue para comprovação da mudança.

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE**

- 3.4.** A Atualização Cadastral será considerada **não efetivada**, caso o estudante **não** entregue as documentações constantes do item 3.2, no período estabelecido neste edital, conforme item 4.
- 3.5.** Se a Atualização Cadastral não for efetivada, não haverá continuidade no recebimento pelo estudante do auxílio ou bolsa nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE.

**4. DOS PERÍODOS, DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS**

- 4.1.** **Período da Atualização Cadastral *on-line*:** 08/06/2015 a 12/06/2015
- 4.2.** **Data de divulgação da lista de inscritos na Atualização Cadastral:** 15/06/2015
- 4.3.** **Período de entrega das documentações da Atualização Cadastral, conforme item 3.2:** 08/06/2015 a 16/06/2016
- 4.4.** **Período de estudo socioeconômico da Atualização Cadastral (análise documental e/ou entrevistas e/ou visitas domiciliares realizadas pelo Assistente Social, caso necessário):** 17/06/2015 a 17/07/2015
- 4.5.** **Data do Resultado Parcial:** 21/07/2015
- 4.6.** **Período de Entrevista e/ou entrega de documentação complementar, solicitada pelo Assistente Social, conforme o subitem 3.3.1:** 22/07/2015 a 28/07/2015
- 4.7.** **Período de interposição de Recursos:** 22/07/2015 e 23/07/2015
- 4.8.** **Data de divulgação do Resultado Final pós-recursos:** 30/07/2015
- 4.9.** **Período de entrega de dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso do PRAAE:** Os estudantes com resultado de solicitação de auxílio deferida, pelo Assistente Social do *campus*, deverão entregar **fotocópia dos dados bancários** (preferencialmente Conta Poupança da CAIXA ECONÔMICA em CPF do próprio estudante): 31/07/2015 a 03/08/2015
- 4.10.** **Local de entrega das documentações da Atualização Cadastral, da documentação complementar e da interposição de recurso:** Gerência de Apoio e Inclusão - GAI
- 4.11.** **Horários de entrega das documentações da Atualização Cadastral, da documentação complementar e da interposição de recurso:** 8h às 12h; 13h às 17h e das 18h às 22h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.

**5. DO RESULTADO PARCIAL DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**

- 5.1.** O Resultado Parcial da Atualização Cadastral poderá indicar:
- 5.1.1.** Atualização Cadastral **deferida**;
- 5.1.2.** Necessidade de complementação de documentos;
- 5.1.3.** Entrevista;

## DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

5.1.4. Atualização Cadastral **indeferida** pela renda per capita familiar estar superior ao limite (01 salário mínimo e meio, equivalente a R\$ 1.182,00) para continuidade no recebimento dos auxílios ou bolsas nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE.

5.2. A divulgação do Resultado Parcial será feita no sítio do IFS, bem como nos murais do *Campus*.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

6.1. O estudante poderá interpor recurso quando o resultado parcial constar como **indeferido**, devendo preencher **Formulário de Interposição de Recursos** disponibilizado no Anexo I deste edital e entregar em envelope lacrado à Gerência de Apoio e Inclusão – GAI do *campus*, conforme período estabelecido no item 4.7 deste edital.

6.2. O Resultado da Interposição de Recursos corresponderá ao Resultado Final do processo de Atualização Cadastral.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

7.1. O Resultado Final da Atualização Cadastral indicará pedido deferido ou indeferido.

7.2. A divulgação do Resultado Final será feita no sítio do IFS, bem como nos murais do *campus*, na data estabelecida no item 4.8 deste edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O estudante deverá estar ciente das normativas dos auxílios, disponíveis no *link* <http://www.ifs.edu.br/diretoria/diae/resolucoes-diae>.

8.2. Após o Resultado Final, os estudantes que tiverem a continuidade do auxílio deferida, deverão obrigatoriamente comparecer à Gerência de Apoio e Inclusão – GAI do *campus* para confirmação dos dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso, conforme item 4.9 deste edital.

8.3. O não comparecimento do estudante para a confirmação e assinatura de que trata o item anterior, implicará no não recebimento do auxílio financeiro.

8.4. A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do valor do auxílio que for solicitado pelo estudante.

8.5. Poderá ocorrer acúmulo de auxílios, por estudante, conforme disponibilidade orçamentária e parecer do Assistente Social do *campus*.

8.6. Após o Resultado Final será utilizada uma amostragem do tipo intencional, objetivando verificar as informações constantes das documentações apresentadas e/ou acompanhamento do estudante assistido.

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE**

- 8.7. Os instrumentais técnicos utilizados para a verificação das informações e/ou acompanhamento serão, entrevistas e/ou visitas domiciliares, a critério do Assistente Social. As informações poderão ser verificadas durante todo o ano letivo.
- 8.8. Os casos omissos serão analisados pela DIAE em conjunto com a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.

Aracaju/SE, 03 de junho de 2015.

**Maria Eliane de Oliveira Vargas**  
Diretora de Assistência Estudantil

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor



**EDITAL Nº 011/2015**  
**DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE/SERVIÇO SOCIAL**  
**CAMPUS LAGARTO**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**(Preencher com letra de forma)**

Ao Serviço Social do *Campus Lagarto* responsável pelo estudo socioeconômico no PRAAE, de que trata o Edital nº 011/2015/IFS/DIAE.

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição PRAAE *on-line*: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula no IFS: \_\_\_\_\_

Inscrito para o Auxílio ou Bolsa: \_\_\_\_\_

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE – RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: Este formulário deve ser entregue na Gerência de Apoio e Inclusão - GAI**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

**EDITAL Nº 011/2015 – CAMPUS LAGARTO**  
**COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do estudante inscrito no PRAAE: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição PRAAE *on-line*: \_\_\_\_\_

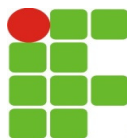
Nº de Matrícula no IFS: \_\_\_\_\_

Inscrito para o Auxílio ou Bolsa: \_\_\_\_\_

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pelo recebimento do formulário: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

**EDITAL Nº 011/2015**  
**DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE/SERVIÇO SOCIAL**  
**CAMPUS LAGARTO**

**ANEXO II**

<b>CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL</b>		
01	Período da Atualização Cadastral <i>on-line</i>	<i>08/06/2015 a 12/06/2015</i>
02	Data de divulgação da lista de inscritos na Atualização Cadastral	<i>15/06/2015</i>
03	Período de entrega das documentações da Atualização Cadastral	<i>08/06/2015 a 16/06/2015</i>
04	Período de estudo socioeconômico da Atualização Cadastral	<i>17/06/2015 a 17/07/2015</i>
05	Data do Resultado Parcial	<i>21/07/2015</i>
06	Período de Entrevista e/ou entrega de documentação complementar, solicitada pelo Assistente Social	<i>22/07/2015 a 28/07/2015</i>
07	Período de interposição de Recursos	<i>22/07/2015 e 23/07/2015</i>
08	Data de divulgação do Resultado Final pós-recursos	<i>30/07/2015</i>
09	Período de entrega de dados bancários	<i>31/07/2015 a 03/08/2015</i>
10	Período de assinatura do Termo de Compromisso do PRAAE	<i>31/07/2015 a 03/08/2015</i>
11	Local de entrega das documentações	Gerência de Apoio e Inclusão - GAI
12	Horários de entrega das documentações	8h às 12h; 13h às 17h e das 18h às 22h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.